



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.330, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.132.078,00, para os fins que especifica.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Engenharia e Obras e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.188: Recap. Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Desenv. Regional nº 884691/2019)  
15: Urbanismo  
451: Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

0011: Infra-Estrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.189: Recap. Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Desenv. Regional nº 884673/2019)  
15: Urbanismo  
451: Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

0011: Infra-Estrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.190: Recap. Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Desenv. Regional nº 884602/2019)  
15: Urbanismo  
451: Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 248.300,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



0011: Infra-Estrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.191: Recap. Asfáltico (Contrato de Repasse Min. Desenv. Regional nº 890636/2019)  
15: Urbanismo  
451: Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 262.625,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.07.02: Departamento de Saúde  
1.192: Construção Academia da Saúde - Proposta FNS 12433-127000/180-08  
10: Saúde  
301: Atenção Básica  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Valor total das suplementações.....R\$ 1.113.425,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes classificações da receita orçamentária:

2.4.1.8.04.6.1.00.000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal.....R\$ 125.000,00  
2.4.1.8.10.9.1.00.000 - Outras Transf. de Convênios da União - Principal.....R\$ 988.425,00

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.07.02: Departamento de Saúde  
1.192: Construção Academia da Saúde - Proposta FNS 12433-127000/180-08  
10: Saúde  
301: Atenção Básica  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 18.653,00  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
266 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 18.653,00



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



**Art. 3º** Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.299, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de janeiro de 2020.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração